



Decreto N° 199 - de 22 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 185.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM

Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.

Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.

4.01.00.09.272.0008.2.0072-1.800.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA	-----R\$	185.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	185.000,00
Total da Unidade 01	-----R\$	185.000,00
Total da Instituição 04	-----R\$	185.000,00
Total Geral Acrescido	-----R\$	185.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM

Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.

Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.

4.01.00.09.272.0008.2.0072-1.800.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA	-----R\$	185.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	185.000,00
Total da Unidade 01	-----R\$	185.000,00
Total da Instituição 04	-----R\$	185.000,00
Total Geral Anulado	-----R\$	185.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 22 de Setembro de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

